



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 034/2002.

Data: 06 de novembro de 2002.

Súmula: Autoriza concessão de auxílio financeiro à COOPERCLÁUDIA – Cooperativa Mista de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar auxílio financeiro à Cooperativa Mista de Cláudia - COOPERCLÁUDIA, para custear as despesas referentes a energia elétrica e água, por um período de seis meses, em incentivo às atividades agrícolas no município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

09.001- Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

09.001.20.606.0041.2.021/3390.39.00.147 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 06 de novembro de 2002.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal